

JT

3/2/88

É ao Brasil que esta ^{ANC} Constituição tem de servir

Editorial, p. 4

Logo tendo completado um ano de funcionamento nesta segunda-feira, com a votação da futura Constituição brasileira em primeiro turno já em andamento, a Assembléia Nacional Constituinte não conseguiu ainda vencer o que talvez seja o seu principal defeito: o excessivo atrelamento aos acontecimentos de ocasião, a visão puramente conjuntural (e em muitos casos meramente eleitoral) da imensa maioria de seus componentes. Com isso, o que se está preparando para o Brasil não é uma Carta Magna duradoura, mas um documento que precisará ser adaptado freqüentemente às circunstâncias do momento político, econômico e social.

Os exemplos das injunções dos fatores conjunturais, políticos e pessoais nas propostas e decisões dos senhores constituintes são inúmeros. E essa visão estreita dos princípios que devem reger uma Constituição não é um privilégio desse ou daquele partido, dessa ou daquela facção. Atinge a todos, indistintamente. Ilustrativo desse comportamento foi a onda de parlamentarismo que assolou, de repente, grandes parcelas do PMDB, principalmente alguns grupos situados à esquerda no partido. Não era uma adesão sincera, doutrinária, baseada numa análise profunda das vantagens e desvantagens dos dois sistemas de governo — o parlamentarismo e o presidencialismo. Foi um típico lance de oportunismo. O sistema parlamentar se apresentava, e ainda se apresenta, para muitos peemedebistas, não só como a forma mais rápida de tomar o poder real das mãos do presidente Sarney, mas também como a única forma de um partido queimado demais para eleger um presidente — mas que se sabe o único no País suficientemente organizado para eleger uma maioria parlamentar — poder alimentar a esperança de continuar no poder.

Esses peemedebistas pretendiam — e alguns ainda pretendem se os quatro anos se tornarem inviáveis — repetir a mesma fórmula aceita pelo sr. Jango Goulart em 1961 na crise da renúncia de Jânio Quadros: Jango engoliu o parlamentarismo que os militares exigiam como condição para dar-lhe posse e foi para Brasília trabalhar para derrubar o sistema e readquirir os poderes presidenciais plenos. É possível que o parlamentarismo de 1962, se adotado em outras condições, tivesse evitado o movimento de 1964 e suas conseqüências posteriores. Da forma como veio e como foi combatido pelo então presidente, era inevitável o seu fim e, com ele, o agravamento da crise institucional que culminou com a queda do sr. Goulart.

Sem entrar no mérito de um ou de outro sistema — e ambos têm méritos —, podemos seguramente afirmar uma coisa: o parlamentarismo de hoje, se aprovado apenas para reduzir os poderes do presidente Sarney ou para garantir os poderes futuros do PMDB, será o estopim de uma outra grave crise.

Mais grave, porém, do que esse parlamentarismo de ocasião que certos parlamentares estão querendo aprovar é o que está sendo montado na área trabalhista também por pura influência de fatores conjunturais e de interesses imediatos de deputados e senadores constituintes. Um caso típico, uma aberração gritante, é o que se desenrola em torno da jornada semanal de trabalho. Os grupos de esquerda queriam 40 horas semanais e, do outro lado, propunha-se a manutenção do que hoje está na lei ordinária — 48 horas. A Comissão de Sistematização consagrou a média — 44 horas. E é esse número que deverá prevalecer no texto final, objeto de um acordo entre o Centrão, o Centrão, o Grupo dos 32, a esquerda independente, a direita evoluída e daí por diante. Só mesmo os mais radicais da esquerda insistem ainda nas 40 horas. Só para marcar pontos — como eles acreditam que acontecerá — junto aos trabalhadores.

Aparentemente, a fixação das 44 horas foi uma boa solução porque uma solução de consenso, que terá o voto da imensa maioria dos 559 constituintes. Não é bem assim, no entanto. De forma alguma uma questão tão específica deveria constar do texto de uma Constituição. A determinação da jornada de trabalho depende de uma série de fatores — tamanho da empresa, atividade do trabalhador, situação econômica do país, situação financeira da empresa — e deve ser decidida praticamente caso por caso, por categoria profissional, por empresa. Portanto, não deve fazer parte de um texto que se quer praticamente imutável. O risco é que essas 44 horas, em vez de se tornarem um benefício para os trabalhadores, acabem virando uma camisa-de-força que só irá prejudicar os pretensos beneficiários. Muitas categorias — como os metalúrgicos do ABC e de São Paulo — já conseguiram em acordos coletivos jornadas bem menores. Essa barreira das 44 horas irá dificultar outras conquistas idênticas. Sem contar que muitas empresas, sem possibilidades econômicas de manter um quadro de funcionários trabalhando menos, poderão ser levadas à falência ou a apelar para outras saídas que certamente não serão do interesse dos trabalhadores. Nessa mesma linha podemos colocar a estabilidade no emprego, a licença para gestantes, a remuneração de horas extras etc., todos assuntos típicos de legislação ordinária e mesmo de simples dissídios coletivos mas que estão sendo incorporados na futura Constituição com o beneplácito até de setores que se dizem avançados, exclusivamente porque a maioria acredita que o paternalismo trabalhista ainda dá votos.

Outro equívoco que os setores liberais estão cometendo, movidos exclusivamente por fatores conjunturais, surge em uma emenda proposta pelo Centrão que diz respeito à organização sindical. O Centrão, com o apoio das lideranças mais modernas do movimento trabalhista — do chamado "sindicalismo de resultados" —, está defendendo o que há de mais retrógrado na legislação sindical brasileira: o modelo criado ainda pelo Estado Novo getulista, corporativo, em que os sindicatos (tanto de trabalhadores quanto de patrões) mantêm uma estreita relação de dependência com o Estado. A proposta do Centrão prevê a manutenção do imposto sindical (desconto obrigatório de um dia de trabalho de todo assalariado) e é contra o pluralismo sindical (que impede que os trabalhadores tenham total liberdade para se organizarem como melhor entenderem). São esses dois mecanismos que impedem que a vida sindical brasileira seja mais aberta e mais atuante e reforçam os controles do Estado sobre a sociedade.

Curiosamente, o PT e a CUT, dois organismos de tendências francamente totalitárias (e com vezes terroristas), são os únicos empenhados em acabar com os sindicatos únicos e com o imposto sindical. É evidente que esta opção atual do condomínio PT/CUT nada tem que ver com a ideologia que seus líderes professam. Eles querem aproveitar a liberalização para tentar aumentar seu poder de influência sobre o movimento trabalhista brasileiro. Nada mais. Esse fato, no entanto, não justifica a posição antagônica adotada pelas forças mais modernas da Constituinte. O risco é que — para não deixar que o PT e a CUT se beneficiem de uma situação de momento favorável a eles — acabemos mantendo no Brasil uma política sindical que já se mostrou absolutamente nefasta e que tem sido o maior empecilho ao estabelecimento de relações melhores entre patrões e empregados.

Ainda há tempo para corrigir essas distorções. Os senhores constituintes precisam ter em mente que uma Constituição não pode ser feita para um grupo e para um tempo apenas. Ela deve ser escrita para o Brasil; para todos os cidadãos e para durar.